



12 / 02 / 2019

Assinatura

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- PGM- Procuradoria Geral do Município
-Fiscalização de Obras e Posturas-

EDITAL N°003/2019

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 02.056.778/0001-48, com sede na Praça Cívica, n°. 01, Centro, CEP: 75890-000, neste ato representado pelos fiscais de obras e posturas,

NOTIFICA POR EDITAL vossas senhorias:

MARCELLA MANOELY CAVALCANTE, Responsável pelo imóvel situado na Rua 04, Qd. 13-A lote 05 Cemig, São Simão/GO.

CALOLINE OLIVEIRA ESPINHOLA, Responsável pelo imóvel situado na Rua 71, Qd. 27 lote 09 Centro, São Simão/GO.

PATRICIA BARRA VIEIRA, Responsável pelo imóvel situado na Av. Goiás, Qd. 94 lote 24 Vila Bela, São Simão/GO.

ANNIBAL PALIS, Responsável pelo imóvel situado na Av. Brasil, Qd. U lote 46, Conjunto Popular, São Simão/GO.

AREDISON ALENCAR DE OLIVEIRA, Responsável pelo imóvel situado na Rua 06, Qd. 13 lote 41, Cemig, São Simão/GO.

VALDIONOR COUTINHO DA SILVA, Responsável pelo imóvel situado na Rua 06, Qd. 13 lote 28, Cemig, São Simão/GO.

SIRLEI ALVES DE RESENDE, Responsável pelo imóvel situado na Rua 06, Qd. 12 lote 22, Cemig, São Simão/GO.

Foi objeto de visita pelos departamentos de vigilância sanitária, controle de epidemia, e pelos fiscais de obras e posturas e foi constatado que o mesmo encontra-se sujo, proveniente a proliferação dos mosquitos da dengue, chikungunya e outras infestações que podem prejudicar a saúde da comunidade,

e **requer em regime de URGÊNCIA a limpeza do terreno mencionado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desta notificação/intimação, nos termos que estabelece o Código de Posturas, Lei n° 246, artigos 131, §3º, 132, 145, 340, 345, §3º, e Decreto n° 398/2018**, notifica-se, ainda, de que se não for procedida com a limpeza o Município de São Simão, Goiás providenciará a

Nelson



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- PGM- Procuradoria Geral do Município
-Fiscalização de Obras e Posturas-

Limpeza e a mesma será cobrada de vossa senhoria nos termos determinados na Lei que institui o Código de Posturas e Decreto nº 398/2018.

Fica, Vossa senhoria, ciente de que deste auto de infração pode ser apresentada defesa junto ao Município encaminhando-a aos Fiscais de Obras e posturas/procuradoria, no prazo de 05 (cinco) dias.

Vale ressaltar, que a Lei Federal nº 13.301/16 (Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, artigo 1º, III e IV), também traça regramentos sobre casos similares.

Além do processo administrativo em questão o fato será comunicado ao Ministério Público local para as providências de “mister”.

São Simão, 12 de fevereiro de 2019

Nelson Luiz dos Santos

Nelson Luiz dos Santos
Fiscal de Obras e Posturas
Portaria nº 517/2017

Keslem Soares Ramos

Keslem Soares Ramos
Fiscal de Obras e Posturas
São Simão - GO
Mat. 002947